



# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

**OBJETO:** Realização do Show Artístico da Banda Bonde do Vaqueiro no Evento “Festa do Cavalo” promovido pela Secretaria de Cultura do Município.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 001/2024

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do Art.74 da Lei Federal 14.133/21

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura

**OBJETO:** Realização do Show Artístico da Banda Bonde do Vaqueiro no Evento "Festa do Cavalo" promovido pela Secretaria de Cultura do Município.

**DATA DA PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE:** 14/11/2023

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 12 de Janeiro de 2024

**DATA DA CONTRATAÇÃO:** 15 de Janeiro de 2024

**CONTRATADA:** PROMUSIC SHOW E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 36.439.601/0001-42

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**VIGÊNCIA:** 31/01/2024

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PATRÍCIA OLIVEIRA DE JESUS**



## TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2024

**OBJETO:** Realização do Show Artístico da Banda Bonde do Vaqueiro no Evento "Festa do Cavalo" promovido pela Secretaria de Cultura do Município.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura

## AUTUAÇÃO

Hoje nesta cidade de Buerarema/Bahia, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Buerarema, eu Michelle Ferreira Souza, Chefe da Seção de Orçamento, lotada na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Buerarema, autuei os documentos referentes ao Processo Administrativo nº 001/2024.

Buerarema/BA, em 02 de Janeiro de 2024

Michelle Ferreira Souza

Chefe da Seção de Orçamento

Prefeitura do Município de Buerarema/BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
BUERAREMA-BA  
2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Buerarema-BA			
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Cultura			
Responsável pela Demanda: Glécia Souza de Andrade		Matrícula: 56450	
Email: glécia_andrade@hotmail.com		Tel.: (73) 98842-5829	
<b>1. Objeto:</b> Realização do Show Artístico da Banda Bonde do Vaqueiro no Evento "Festa do Cavalo" promovido pela Secretaria de Cultura do Município.			
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b> <p>Tendo em vista a necessidade da realização do evento "Festa do Cavalo", visando cumprir os festejos que já são tradicionais no início do ano na cidade, sendo de suma importância para o município de Buerarema atender ao pedido do público da sede e da zona rural que já se preparam para esse momento a cada ano.</p> <p>A "Festa do Cavalo" é uma festa popular tradicional, esperada todos os anos, sendo um importante instrumento para incremento da receita em razão do aumento do fluxo de pessoas que participam do evento. Desta forma a festa, aquece a economia do nosso município, abrindo oportunidades no ramo do comércio e das atividades de serviço e vendas. Várias famílias incrementam sua renda com vendas no circuito da festa.</p>			
<b>3. Descrição</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR DO CACHÊ
01	Show da Banda Bonde do Vaqueiro	28/01/2024	R\$ 15.000,00
<b>4. Observações gerais:</b>			



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

Realização do Show Artístico da Banda Bonde do Vaqueiro no Evento "Festa do Cavalo" promovido pela Secretaria de Cultura do Município.

### 2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Município de Buerarema, através da Secretaria Municipal de Cultura, promove anualmente programações culturais e eventos que já fazem parte do calendário anual e principalmente fazem parte da tradição, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão do aumento do fluxo de pessoas que vem para participar. Desse modo, temos o aquecimento da economia do município, abrindo oportunidades no ramo do comércio e das atividades de serviços, tendo o impacto nos setores de alimentação, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento.

Em cumprimento aos eventos anuais já previstos, sugerimos a contratação por Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista que o artista é bem conhecido regionalmente, com seu estilo único e popularidade, e é de grande aceitação do público que participa deste evento.

Considerando também que o artista tem experiência com esse tipo de apresentação, não paira nenhuma dúvida que a Banda Bonde do Vaqueiro é compatível com o estilo musical do evento que a Administração Pública está se propondo a realizar.

Desse modo, encaminho documentação para contratação da Banda Bonde do Vaqueiro. Somos cientes do tramite administrativo/jurídico, expresso na legislação, quanto ao cumprimento dos prazos. Por isso, solicitamos a contratação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com a Lei 14.133/2021 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buerarema-BA.

### 3. BASE LEGAL

3.1. A contratação da empresa escolhida atende aos requisitos do contratante, que realizará o processo de Inexigibilidade que será regida pela Lei 14.133/2021 com amparo no Art. 74 inciso II, Decreto Municipal nº 474 de 02 de Junho de 2023 e Decreto Municipal de 551/2023. Instrução Normativa SEGES/ME N° 65 de 07 de Julho de 2021.

### 4. DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS



4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 28/01/2024

4.2. Local e horário da /Execução: Praça Principal da Cidade no horário a ser definido pela organização do evento.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Cultura/Glécia Souza de Andrade

4.4. Prazo para pagamento: até o dia 26/01/2024

Buerarema, 02 de Janeiro de 2024

*Glécia Souza de Andrade*  
Glécia Souza de Andrade

Matrícula: 56450

CPF: 96926082553

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



4.1. A proposta de preço enviado pela empresa é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). A justificativa do preço leva em consideração a proposta comercial da artista e a apresentação de notas fiscais de shows anteriores prestados pelo mesmo.

## 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Buerarema, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Poder	2 – Poder Executivo
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria	11 - Secretaria Mun. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Projeto/Atividade	2.046 – Manutenção das Ações de Cultura e Festas Populares
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos Ordinários

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetivado até o dia 26/01/2024, através de Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Cultura, cumprindo os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados em praça pública na sede do Município de Buerarema, no dia 28 de Janeiro de 2024, de acordo a proposta encaminhada e anexada a este documento.

7.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

Artista: Gles Gilman, 391, Centro, CEP-45.115-000  
Buerarema - RJ - CNPJ: 13.721.188/0001-09



## 8. DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1 A vigência prevista para a execução dos serviços será o dia 28/01/2024, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021. O contrato terá vigência até o dia 31/01/2024.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;

9.2 A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;

9.3 Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

9.4 Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

9.5 Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto, e também:

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

Av. Antônio Góes Calmon, 591, Centro, CEP: 13.515-000  
Buerarema - Ba. - CNPJ: 13.721.188/0001-09





- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente,
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;
- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- l) É vedada a subcontratação da obrigação;
- m) A contratada é responsável por promover, por sua conta e risco, o transporte de pessoal, equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços contratados, bem como pelas despesas decorrentes de hospedagem e alimentação;
- n) A contratada deverá cumprir com a data da apresentação e com o horário mínimo de apresentação de 90 minutos caso o não cumprimento estará sujeita as sanções de acordo ao item 11 deste termo.

## **11 DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;



11.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

11.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

11.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

## 12. DAS SANÇÕES

12.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) Advertência.



a.1) a sanção prevista na letra a do subitem 10.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no Inciso 1 do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) Multa;

b.1) A sanção prevista na letra b do subitem 10.2, será calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

c) Impedimento de licitar e contratar;

c.1) A sanção prevista na letra c do subitem 10.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos Incisos 11, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e Indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

d.1) A sanção prevista na letra d do subitem 10.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida letra c do subitem 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) A sanção estabelecida na letra d do subitem 10.2, será precedida de análise jurídica.

### 13. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A Fiscalização e a Gestão do contrato proveniente deste Termo de Referência será a Senhora: **Glécia Souza de Andrade**, inscrita no CPF nº 036.439.345-99, Secretária de Cultura do Município.


### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados de acordo a demanda da Secretaria Municipal de Cultura;



14.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos.

Buerarema-BA, em 03 de Janeiro de 2024

  
Isaac José dos Santos Neto  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto 332/2023



Exmo. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal de Buerarema – BA

### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

**ASSUNTO:** Realização do Show Artístico da Banda Bonde do Vaqueiro no Evento "Festa do Cavalo" promovido pela Secretaria de Cultura do Município.

Exmo. Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, venho solicitar a análise e autorização, para abertura de processo licitatório para Realização do Show Artístico da Banda Bonde do Vaqueiro no Evento "Festa do Cavalo" promovido pela Secretaria de Cultura do Município. Segue os itens relacionados na planilha de especificações do Termo de Referência em Anexo.

À disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Buerarema-BA, em 04 de Janeiro de 2024

*Glécia Souza de Andrade*  
Glécia Souza de Andrade

Secretária Municipal de Cultura

Buerarema-BA



## APROVAÇÃO DA DESPESA

Acolho e aprovo o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2024: Realização do Show Artístico da Banda Bonde do Vaqueiro no Evento "Festa do Cavalo" promovido pela Secretaria de Cultura do Município. Encaminha-se, este processo Administrativo ao Setor de Contabilidade para averiguar a existência de reserva orçamentária para coberturas das despesas proveniente deste processo.

Buerarema/BA, em 05 de Janeiro de 2024

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA



## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

Ao

Setor de Contabilidade

Att. Luana Corrêa Santos

Chefe da Divisão de Contabilidade

Diante das necessidades expostas pela Secretaria Municipal de Cultura para a Realização do Show Artístico da Banda Bonde do Vaqueiro no Evento "Festa do Cavalo" promovido pela Secretaria de Cultura do Município, fundamento a presente solicitação, devendo ao setor de Contabilidade a conferência da dotação orçamentária para tal contratação, vez que a mesma está estimada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com vistas à deflagração do Processo Administrativo.

Buerarema/BA, em 08 de Janeiro de 2024

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA



## RATIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exmo. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal de Buerarema – BA

Eu, Luana Corrêa Santos, representante do Setor Contábil, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do art. 150 da Lei 14.133/2021 e art. 60 da Lei 4.320/64, certifico, para os devidos fins de provas, que as despesas para contratação de empresa do ramo, para Realização do Show Artístico da Banda Bonde do Vaqueiro no Evento "Festa do Cavalo" promovido pela Secretaria de Cultura do Município, no que se refere as dotações orçamentárias, encontra-se devidamente amparado e com regular disposição para empenho e liquidação, conforme dotações abaixo descritas:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Poder	2 – Poder Executivo
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria	11 - Secretaria Mun. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Projeto/Atividade	2.046 – Manutenção das Ações de Cultura e Festas Populares
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos Ordinários

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários. Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Buerarema - BA, em 09 de Janeiro de 2024

**Luana Corrêa Santos**

**REPRESENTANTE DO SETOR CONTÁBIL**





## TERMO DE AUTORIZAÇÃO INICIAL DE DESPESA

Ao

**Setor de Licitações e Contratos.**

Acolho as justificativas do SETOR DE CONTABILIDADE e autorizo a deflagração do Processo de Contratação. Encaminha-se o referido Processo Administrativo ao Agente de Contratação e Comissão de Licitação para deflagração do processo de Inexigibilidade de licitação para Realização do Show Artístico da Banda Bonde do Vaqueiro no Evento "Festa do Cavalo" promovido pela Secretaria de Cultura do Município, observando as exigências legais impostas pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Buerarema/BA, em 10 de Janeiro de 2024

**Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA**



# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## Nº 001/2024

### PARECER JURÍDICO



**PARECER JURIDICO**

Inexigibilidade de Licitação n° 001/2024

***CONTRATAÇÃO DIRETA – CONTRATAÇÃO  
DE ARTISTA – INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO – POSSIBILIDADE JURÍDICA***

***1. Relatório.***

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade do enquadramento legal e contratação direta, o Setor de Licitações da Prefeitura de Buerarema encaminha a esta Consultoria Jurídica uma minuta de Edital para análise da possibilidade de contratação por inexigibilidade.

***2. Fundamentos.***

Do conteúdo dos documentos encaminhados ao Setor Jurídico, denota-se que a Administração tem o propósito de contratar Realização do Show Artístico da Banda Bonde do Vaqueiro no Evento “Festa do Cavalo” promovido pela Secretaria de Cultura do Município. Aponta a possibilidade de enquadramento no art. 74 da Lei de Licitações e Contratos.

A Lei n.º 14.133/21, entre outras hipóteses exemplificativas, destaca a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços conforme disposto:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário



exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Portanto, a contratação pode ser feita diretamente ou através de empresário exclusivo, vez que não é possível eliminar a subjetividade no exercício de competência discricionária da Administração. O ato de contratar tais profissionais, por expressa disposição legal, insere-se no poder discricionário da Administração, consistente na liberdade de escolha, na possibilidade de exercitar escolhas fundadas em avaliações subjetivas.

Ressalta-se, contudo, que a contratação direta não exclui os pressupostos da licitação, sendo obrigatório que a administração justifique não apenas os pressupostos da ausência do certame, mas indique os fundamentos da escolha de um determinado contratante, a necessidade de se verificar a existência da consagração destes prestadores de serviços pela opinião pública e a razoabilidade do preço proposto para a contratação.

### *3. Conclusão.*

Desta forma, uma vez que a apreciação feita e a conclusão adotada se contenham no campo da razoabilidade, a escolha que fizer a Administração será legítima e terá atendido, corretamente, ao disposto no art. Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, ponderando que seus termos devem atender aos princípios da supremacia do interesse público e da economicidade, com preços dentro dos parâmetros praticados regularmente.

Diante do exposto, considerando a inviabilidade de competição para a contratação do serviço devido à natureza singular do objeto e a consagração da Banda Bonde do Vaqueiro pela opinião pública, bem como a capacidade técnica da empresa PROMUSIC SHOW E EVENTOS LTDA, conclui-se pela plena possibilidade de adoção da inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

É importante ressaltar que todas as formalidades legais devem ser observadas no processo de contratação, garantindo a lisura e a legalidade do procedimento.



Este é o parecer jurídico, sujeito à apreciação da autoridade competente.

Assim opino, *sub censura*.

Buerarema, 11 de Janeiro de 2024

**João Victor Dutra de Almeida**  
**OAB/BA 69.987**



# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## Nº 001/2024

### PROPOSTAS DE PREÇOS



# PROMUSIC SHOWS E EVENTOS

Eunápolis(BA), 03 de Janeiro de 2024.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BAHIA.  
PROPOSTA: BANDA BONDE DO VAQUEIRO

Prezados Senhores,

A empresa **PROMUSIC SHOW E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.459.601/0001-42, localizada na Rua dos Fundadores nº 100, Kreoz, centro, cidade de Eunápolis Bahia CEP: 45.820-120, vem através da presente informar a cotação de preços para o evento que ocorrerá em 28 de Janeiro de 2024.

ITEM	OBJETO	DATA	HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO	TEMPO	VALOR TOTAL
1	BANDA BONDE DO VAQUEIRO	28/01/2024	21:00	1:40 Hs	15.000,00
VALOR TOTAL R\$					15.000,00

**OBJETO:** Contratação da empresa: **PROMUSIC SHOW E EVENTOS LTDA**, agente credenciado responsável pela apresentação do show musical da BANDA BONDE DO VAQUEIRO para a realização do evento que se realizará em 28 de Janeiro de 2024.

**Forma de Pagamento:** 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) no dia do evento.

**Validade da Proposta:** 30 (TRINTA) DIAS

Informamos ainda, que todas as despesas (já estão inclusas (hotel, transporte e alimentação).

DADOS BANCARIOS: BANCO  
NU PAGAMENTOS S.A  
AGENCIA: 0001  
C/C: 70190161-7  
PIX: 36.439.601/0001-42  
PROMUSIC SHOW E EVENTOS LTDA

  
PROMUSIC SHOW E EVENTOS LTDA.



**BUERAREMA**

# **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

## **Nº 001/2024**

# **DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA**



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
UNIPESSOAL:**

**ADENILTON MARINHO SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS  
CNPJ: 36.439.601/0001-42,**

**ADENILTON MARINHO SILVA**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 24/11/1985, empresário, nº do CPF: 327.884.718-07, documento de identidade n: 06496630399, expedido pelo DETRAN – BA, residente e domiciliado na Rua Belmont n: 721, térreo no bairro do Pequi na cidade de Eunápolis – Bahia CEP: 45.828-204, Empresário(a), registrado sob o nome empresarial ADENILTON MARINHO SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS com sede na Rua Sete de Setembro nº 238 terreo, centro na cidade de Eunapolis Bahia CEP: 45.820-320 inscrito no CNPJ sob nº 36.439.601-0001-42, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

**CLÁUSULA 1ª** Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob o nome empresarial: PROMUSIC SHOW E EVENTOS LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

**PARAGRAFO UNICO:** A empresa usará o nome de fantasia PROMUSIC SHOW E EVENTOS.

**CLÁUSULA 2ª**– O capital do Empresário Individual, que era de R\$ 20.000,00( VINTE MIL REAIS) dividido em 20.000 (VINTE MIL) quotas é aumentado para R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), passando a ser dividido em 350.000 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL) quotas, no valor de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, que fica atribuído ao sócio ADENILTON MARINHO SILVA.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.



Certifico o Registro sob o nº 29205492449 em 09/11/2022  
Protocolo 225140900 de 04/11/2022

Nome da empresa PROMUSIC SHOW E EVENTOS LTDA NIRE 29205492449

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 164674086921607

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**UNIPESSOAL:**

**CLÁUSULA 3ª** - A empresa funcionará no seguinte endereço Rua dos Fundadores nº 100, terreo, centro na cidade de Eunapolis – Bahia CEP: 45.820-120.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, com o teor a seguir:

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL  
PROMUSIC SHOW E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 36.439.601/0001-42**

**ADENILTON MARINHO SILVA**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 24/11/1985, empresário, nº do CPF: 327.884.718-07, documento de identidade n: 06496630399, expedido pelo DETRAN – BA, residente e domiciliado na Rua Belmonte n: 721, térreo no bairro do Pequi na cidade de Eunópolis – Bahia CEP: 45.828-204, resolve, constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, mediante as condições e cláusulas seguintes do seu contrato social:

**DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE**

**CLÁUSULA 1ª** – A sociedade girará sob o nome empresarial\_\_\_ PROMUSIC SHOW E EVENTOS LTDA\_ e terá sede na Rua dos Fundadores nº 100, terreo, centro na cidade de Eunapolis – Bahia CEP: 45.820-120.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA 2ª** - O capital da Sociedade Limitada é no valor de 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada, passando a ser dividido em 350.000 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL) quotas, no valor de R\$ 1,00 (HUM REALs) cada uma, que fica atribuído ao sócio ADENILTON MARINHO SILVA.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA 3ª** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:



Certifico o Registro sob o nº 29205492449 em 09/11/2022

Protocolo 225140900 de 04/11/2022

Nome da empresa PROMUSIC SHOW E EVENTOS LTDA NIRE 29205492449

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 164674086921607

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL  
PROMUSIC SHOW E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 36.439.601/0001-42**

**ARTES CÉNICAS, ESPECTÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE. FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. PRODUÇÃO MUSICAL. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.**

**DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA 4ª** - A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 5ª** - A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(s) **ADENILTON MARINHO SILVA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL**

**CLÁUSULA 6ª** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

**CLÁUSULA 7ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

**CLÁUSULA 8ª** - O(s) Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**



Certifico o Registro sob o nº 29205492449 em 09/11/2022  
Protocolo 225140900 de 04/11/2022  
Nome da empresa PROMUSIC SHOW E EVENTOS LTDA NIRE 29205492449  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 164674086921607  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL  
PROMUSIC SHOW E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 36.439.601/0001-42**

**DO FORO**

**CLÁUSULA 9ª** - Fica eleito o foro de Eunápolis Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Eunápolis(Ba), 22 de agosto de 2022.



**ADENILTON MARINHO SILVA.**

ADENILTON MARINHO SILVA  
PRODUÇÕES E  
EVENTOS 36439601000142

Assinado em forma digital por ADENILTON MARINHO SILVA  
em 22/08/2022 às 14:34:29 (UTC-03:00) - Dados: 2022.11.09 14:34:29 -0300



Certifico o Registro sob o nº 29205492449 em 09/11/2022  
Protocolo 225140900 de 04/11/2022  
Nome da empresa PROMUSIC SHOW E EVENTOS LTDA NIRE 29205492449  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 164674086921607  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

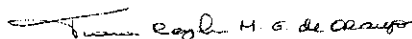


## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PROMUSIC SHOW E EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	225140900 - 04/11/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	046 - TRANSFORMACAO

### MATRIZ

NIRE 29205492449  
CNPJ 36.439.601/0001-42  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205492449 DE 09/11/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 09/11/2022



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

09/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205492449 em 09/11/2022

Protocolo 225140900 de 04/11/2022

Nome da empresa PROMUSIC SHOW E EVENTOS LTDA NIRE 29205492449

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 164674086921607

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.439.601/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROMUSIC SHOW E EVENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROMUSIC SHOWS E EVENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *) 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOS FUNDADORES	NÚMERO 100	COMPLEMENTO TERREO
--------------------------------	---------------	-----------------------

CFP 45.820-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO EUNAPOLIS	UF BA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROMUSICSHOWEVENTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (73) 9136-1035
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/11/2022 às 11:30:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PROMUSIC SHOW E EVENTOS LTDA**  
CNPJ: **36.439.601/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:23 do dia 21/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2024.

Código de controle da certidão: **B031.73F0.1E9A.D6AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE EUNAPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AV. CONSELHEIRO LUIZ VIANA, 458, CENTRO, CEP: 45820130  
CNPJ: 16233439000102 TELEFONE: 7332615009

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

INFORMAÇÕES PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL  
Nº. 14444/2023

CÓD. CONTRIBUINTE: 517596

INSC.MUNICIPAL: 9673646

CONTRIBUINTE: PROMUSIC SHOW E EVENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA DOS FUNDADORES Nº 100 BAIRRO CENTRO CEP 45820120 LOTE QUADRA  
EUNAPOLIS- BA

CPF/CNPJ: 36.439.601/0001-42

Lote: Quadra:

COMPLEMENTO:

A Prefeitura Municipal de Eunópolis - BA, conforme preceitua o Artigo 308 § 1º e 2º da Lei nº Lei 764 de 14 de dezembro de 2010 - Código Tributário e de Rendas Municipal, combinando com o disposto do artigo 205, da Lei Federal, Nº 5.172, de 25/10/1966, Código Tributário Nacional. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar qualquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado para os devidos fins que não constam, até a data, pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. E, para constar, foi extraída a presente certidão. A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias contatos a partir da data de emissão.

### OBSERVAÇÃO:

MUNICÍPIO DE EUNAPOLIS, 17 de janeiro de 2024

EMISSÃO: 18/12/2023

VALIDADE 16/02/2024

Código de Controle de certidão: 220672.14444.20231218.S40.517596

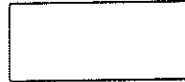
Confira a autenticidade desta certidão no site: <https://www.eunapolis.ba.gov.br/>



Usuário:

**ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.**





primir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

Inscrição<sup>o</sup> 36.439.601/0001-42  
Razão Social: PROMUSIC SHOW E EVENTOS LTDA  
Endereço: RUA DOS FUNDADORES 100 / CENTRO / EUNAPOLIS / BA / 45820-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

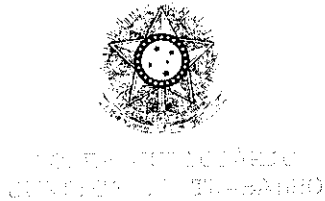
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2024 a 06/02/2024

Certificação Número: 2024010805424793068551

Informação obtida em 17/01/2024 16:01:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PROMUSIC SHOW E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.439.601/0001-42

Certidão n°: 64573218/2023

Expedição: 16/11/2023, às 14:19:05

Validade: 14/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROMUSIC SHOW E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.439.601/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

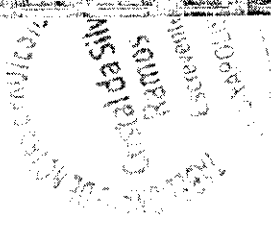
### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Tabellionato de Notas e Protesto de Eunapolis**  
 Bahia, Rua de Cárceres 3, Lúcio Andrada - Oficial  
 Bala Clara Maria Leite Andrade Figueiredo - Substitua  
 Endereço: Rua de Cárceres 3, Lúcio Andrada - Eunapolis - Bahia  
 CEP: 45.000-000 - Fone: (71) 3333-2714

**AUTENTICAÇÃO**

A presente copia confere com seu original. Dev  
 fe  
 Eunapolis, BA, 07/12/2022  
 Em Teste da verdade  
 CRISTAL DA SILVA RAMOS - ESCRIVENTE  
 Termid: 290 Del Pub. 008. 1ª Fsc. 2.06  
 F.LCOM 0.19. MP/SE. 0.11. MPBA. 0.06. 6.00  
 Sete digital N°: 2538 AC073262-0 - Consulte em  
 www.tjba.jus.br/autenticidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSTITUCIONAL DE 1988  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 FEDERAL NATIONAL IDENTIFICATION

NOME: **ADENILTON MARINHO SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF:  
 1173936149 SBF BA

CPF: 327.884.718-07 DATA NASCIMENTO: 24/11/1985

FILIAÇÃO:  
**PEDRO MARINHO DOS SANTOS**  
**VITÓRIA SOUZA SILVA**

PERMISSÃO: [ ] REC: [ ] CAT. INSC: [ ]

Nº REGISTRO: 064948060 VALOR: 100,00 1ª EMISSÃO: 29/10/2015

OBSERVAÇÕES:  
 EAR:

Assinatura do Portador: *Adenilton Marinho Silva*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

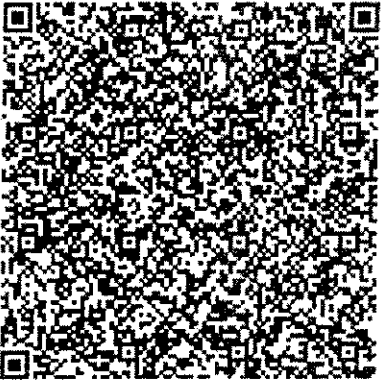
LOCAL: **EUNAPOLIS, BA** DATA (EISSA): 23/07/2020

Assinatura do Tabelião: *Rodrigo Figueiredo de Souza Lima*  
 RODRIGO FIGUEIREDO DE SOUZA LIMA  
 80484008581  
 BA710457933

**BAHIA**

VÁLIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1849448060**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1849448060**



## CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO E OBRIGAÇÃO

Instrumento particular de contrato

De cessão de direitos que entre si

Celebram a Banda **BONDE DO VAQUEIRO**

E do outro lado **PROMUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado a banda **BONDE DO VAQUEIRO**, sediada na RUA FELIPE NERY GUIMARÃES, 330 - Primeiro Andar, Dionísio Mota, Cidade de Valente-Ba CEP: 48890-000, neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor LINCOLIN MEDEIROS DE FREITAS, portador do CPF nº 334.636.385-68 e RG 02038852-79, residente e domiciliado à Rua Felipe Nery Guimarães, 330, Bairro Dionísio Mota, Valente-Ba, doravante chamado de cedente, e do outro lado **PROMUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o numero 36439601/0001-42, situada na Rua dos Fundadores, 100, Centro, Eunápolis -Ba, representada pelo Sr. Adenilton Marinho Silva, solteiro, empresário, RG 11.739.361-49 e CPF 327.884.718-07, residente à Rua 22 de abril, s/n, Eunapolis-Ba, de ora em diante chamada simplesmente cessionária, ambas representadas pelos seus representantes legais neste ato, tem entre si, justo e contratado, o que se segue.

PARAGRAFO PRIMEIRO- Pelo **CEDENTE** foi dito que é representante contratual da banda **BONDE DO VAQUEIRO**.

PARAGRAFO SEGUNDO- o **CEDENTE** transfere para a **CESSIONÁRIA**, o direito de Representação Exclusivo da banda **BONDE DO VAQUEIRO** em todo Território Nacional, para firmar contratos e para execução de shows e apresentações da Banda nas datas previstas na agenda do mesmo, com exclusividade total para representação única ao contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO- Por via também da presente cessão de direitos e obrigações e para que surtam os seus devidos legais efeitos autorizam a **CEDENTE** que procede ao **CESSIONARIO** o que de direito, podendo, igualmente, com posse desta cessão, negocia-la com terceiros, inclusive para órgãos públicos municipais, estaduais, e federais, atendendo ao dispõe a LEI 8.666/93.

PARAGRAFO QUARTO- Tendo em vista a aceitação do objeto da presente cessão por parte do **CESSIONARIO**, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento, obriga-se a **CEDENTE** a bem fielmente cumpri-lo.

PARAGRAFO QUINTO- Fica eleito o foro da Comarca de Valente-BA, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, e o assinam em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante.

Valente, 17 de janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente  
**LINCOLIN MEDEIROS DE FREITAS**  
Data: 17/01/2024 15:16:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>

**Lincoln Medeiros de Freitas**

**CEDENTE** CPF nº 334.636.385-68

ADENILTON MARINHO  
SILVA:32788471807

Assinado de forma digital por ADENILTON MARINHO  
SILVA:32788471807  
Data: 2024.01.17 15:16:07 -0300

**Adenilton Marinho Silva**

**PROMUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA** CNPJ 36439601/0001-42

**CESSIONARIO**



Recebemos de BANDA BONDE DA MAJESTADE LTDA-ME - CPF/CNPJ: 21.113.977/0001-95 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do receptor

NFS-e  
Nº 00000028



**Prefeitura Municipal de Valente**

PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV  
Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000  
CNPJ: 13.845.896/0001-51

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Número da Nota **00000028**  
Data e Hora de Emissão **07/08/2023 11:14:47**  
Data do Fato Gerador **07/08/2023**  
Código de Verificação  
**AAAECTCI-CKAAGO**



**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação  
**Exigível**

Local da Prestação  
**VALENTE/BA - BRASIL**

Local da Incidência  
**VALENTE/BA**

**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **BANDA BONDE DA MAJESTADE LTDA-ME**  
Nome Fantasia: **BANDA BONDE DA MAGESTADE**  
Endereço: **RUA ROBERVAL RAMOS, 41 1º ANDAR  
CENTRO VALENTE - BA CEP: 48890-000**  
CPF/CNPJ: **21.113.977/0001-95** Insc. Municipal: **001162017**  
Telefone: **(75) 9.8275-0800** E-mail: **ldacontabil@hotmail.com**

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **MINICIPIO DE NOVO HORIZONTE**  
Nome Fantasia:  
Endereço: **AVENIDA HERMINIO JOSE DOS SANTOS, 184 TERREO  
CENTRO NOVO HORIZONTE - BA CEP: 46730-000**  
CPF/CNPJ: **16.255.077/0001-42** Insc. Municipal:  
Telefone: E-mail:

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA BONDE DO VAQUEIRO NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2023, NA TRADICIONAL CAVALGADA DO POVOADO DO COSTA MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE-BA, COM DURAÇÃO DE 02:00HORAS.

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

**12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destr**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

**9001902 - Produção musical**

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS		
<b>26.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.000,00</b>		
Aliquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado		
<b>2,00</b>	<b>520,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>Retenções Federais</b>					
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>					
Total do(s) Serviço(s)			Total Líquido		
<b>26.000,00</b>			<b>26.000,00</b>		

**Outras Informações**

\*\*\* Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional \*\*\*  
O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresa Municipal  
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 4.277,00 - (16,45%) - Fonte: IBPT

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://valente.saatri.com.br>

Recebemos de BANDA BONDE DA MAJESTADE LTDA-ME - CPF/CNPJ: 21.113.977/0001-95 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do receptor

NFS-e  
Nº 00000025



**Prefeitura Municipal de Valente**

PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV  
Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000  
CNPJ: 13.845.896/0001-51

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Número da Nota **00000025**  
Data e Hora de Emissão **02/06/2023 09:04:09**  
Data do Fato Gerador **02/06/2023**  
Código de Verificação **AAAACFCF-CKAAGO**



**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação  
**Exigível**

Local da Prestação  
**VALENTE/BA - BRASIL**

Local da Incidência  
**VALENTE/BA**

**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **BANDA BONDE DA MAJESTADE LTDA-ME**  
Nome Fantasia: **BANDA BONDE DA MAGESTADE**  
Endereço: **RUA ROBERVAL RAMOS, 41 1º ANDAR  
CENTRO VALENTE - BA CEP: 48890-000**  
CPF/CNPJ: **21.113.977/0001-95** Insc. Municipal: **001162017**  
Telefone: **(75) 9.8275-0800** E-mail: **Idacontabil@hotmail.com**

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE LAVANDEIRA**  
Nome Fantasia: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA**  
Endereço: **AV. AYRTON SENNA, S/N  
CENTRO LAVANDEIRA - TO CEP: 77328-000**  
CPF/CNPJ: **01.618.402/0001-17** Insc. Municipal:  
Telefone: E-mail:

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA BONDE DO VAQUEIRO NO DIA 29/07/2023, NAS FESTIVIDADES DOS FESTEJOS DE SANTA'ANA, PADROEIRA DA PONTA D' ÁGUA, POVOADO DO MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA TO, NO ANO DE 2023, COM DURAÇÃO DE 02:00HORAS.

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

**12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destre**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

**9001902 - Produção musical**

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
2,00	800,00	0,00	0,00

**Retenções Federais**

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Total**

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
40.000,00	40.000,00

**Outras Informações**

\*\*\* Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional \*\*\*  
O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresa Municipal  
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 6.580,00 - (16,45%) - Fonte: IBPT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas

## Certificado de registro de marca

Processo nº: 904770770

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 04/05/2012  
Data da concessão: 14/04/2015  
Fim da vigência: 14/04/2025

Titular: LINCOLIN MEDEIROS DE FREITAS (BR/BA)  
CPF: 33463638568  
Endereço: RUA FELIPE NERI GUIMARAES 330 48890000, BAHIA, BRASIL

Apresentação: Mista  
Natureza: Marca de Serviço  
CFE(4): 28 19 0  
NCL(10): 41  
Especificação: Produção de shows - [Consultoria em]; Produção de shows - [Assessoria em]; Produção de shows; Produção musical

Rio de Janeiro, 14/04/2015

Vinicius Bogéa Câmara  
Diretor



# BANDA BONDE DO VAQUEIRO



A Banda Bonde do Vaqueiro surgiu em 2012, lançando seu primeiro CD e DVD, que foi sucesso e logo se apresentando em quase todo Brasil, com maior frequência em Maranhão, Tocantins, Para, Piauí, Pernambuco, Bahia, São Paulo, Brasília e etc. Em 2014 a banda lançou seu segundo álbum, fazendo grande sucesso nas emissoras de rádio, e logo entrou para a gravadora Gufo Recods, selo da Dipiu S.R.L com sede em Milano na Italy, onde esta até hoje, e conquistando cada vez mais o público nos shows e nas redes sociais, com mais de 20 milhões de visualizações no Youtube e quase 20 milhões de plays no Palco Mp3, um dos principais sites de músicas do Brasil e presente nas maiores plataformas de áudio do mundo, como:

iTunes: <https://itunes.apple.com/artist/bonde>

Deezer: <http://www.deezer.com/artist/9413438>

Spotify: <https://open.spotify.com/artist/1ScZY...>

desde já agradecemos todos os nossos fans e fãs clubes em todo Brasil.



# BANDA BONDE DO VAQUEIRO GRAVA PROGRAMA PARA Rede Record de São Paulo





# Bonde do Vaqueiro Shows pelo Brasil

**ROOED WAY**

## 4ª EXPOCANAA

31 DE MAIO A 04 DE JUNHO

3111 CAVALOS E CARROS

Israel Rodolfo BONDE DO VAQUEIRO

LAZ MONTANES

PREMIAÇÃO

1º LUGAR	4.000,00
2º LUGAR	2.000,00
3º LUGAR	1.500,00
4º LUGAR	1.000,00
5º LUGAR	500,00

SHOW DE PRÊMIOS

PREÇO: R\$ 80,00

SEBRAE



## FESTA COM SKOL SÃO DUAS FESTAS

# 10 DE AGOSTO, 10H

## MUTUÍPE-BA

SKOL

3ª GRANDE MONTARIA do Vale

MUTUÍPE-BA

EUVOU!

SAIDA / POSTO MUTUM

DESTINO / FAZ. BARRA DO JAGUARITU

GMAC PRODUÇÕES

FLIMASEM COM HELICÓPTERO

3 DI GERRARY



# Comentários sobre a gravação do clipe do Bonde do Vaqueiro no site da Globo.com e Revista Quem da Globo

globo.com | gl | globoesporte | vídeos | g+ | rádio

menu
RADIOBEAT

RADIOBEAT > Entrevistas > Música

## NOTÍCIA

### Só de camisola, Mulher Melancia convoca fãs para assistirem a clipe de sofrência que participa

Andressa Soares interpreta uma mulher apaixonada no vídeo de 'Valente', do grupo Bonde do Vaqueiro

Publicado em 24 de Junho | Compartilhar em f t g+

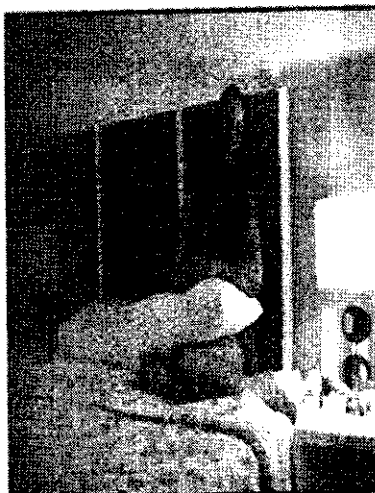


#### As mais ouvidas

-  Globo FM
-  BEAT98

## QUEM

Mulher Melancia participa do clipe de grupo Bonde do Vaqueiro



Russian Girls Marriage  
30000+ Single Girls Ready to Marry Lay Foundations for a New Family.



g+ | Facebook

100

100

100

100

# DIA HISTÓRICO PARA GOV. NEWTON BELLO: REDE RECORD GRAVA COM A DUPLA MIRIM JOÃO PEDRO E EDIVAN E A BANDA BONDE DO VAQUEIRO



Luciano Tavares que também esteve acompanhando a equipe da Record, destacou o talento de João Pedro e Edivan, esses garotos tem muito carisma, com certeza precisavam de uma oportunidade assim, nós que divulgamos a dupla nas redes sociais e no blog ficamos muito feliz em ver esses meninos ao vivo no palco do programa Domingo Show, e com isso a grande chance de melhorarem de vida através do seu dom.

Gov. Newton Bello viveu nesta segunda feira 20 de julho de 2015, um dia histórico que nunca mais será esquecido pela população, um cidade pequena mais de pessoas boas e vai lançar para todo Brasil essa linda historia do João Pedro e Edivan que com certeza vai emocionar a todos que assistirem, o programa com a reportagem da dupla provavelmente vai ao ar no primeiro domingo de agosto mais qualquer mudança fique ligado no blog que nós iremos informa a todos os nossos leitores.

O blog em nome de toda a equipe de gravação agradece o apoio especial do Hotel Fazenda ConfortCampo do Amigo Barrosinho, Prefeitura Municipal de Newton Bello em nome da prefeita Leula Brandão, policia militar e guarda municipal e toda a produção da Banda Bonde do vaqueiro.





**Bonde do Vaqueiro recebe troféu do Palco mp3 como artista mais acessado do Brasil em 2016 no estilo Romântico**



**BONDE DO VAQUEIRO**  
*Artista mais acessado - Romântico*

@BONDEDOVAQUEIRO



BONDE DO VAQUEIRO

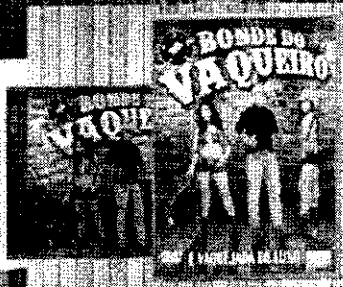


BONDE DO VAQUEIRO

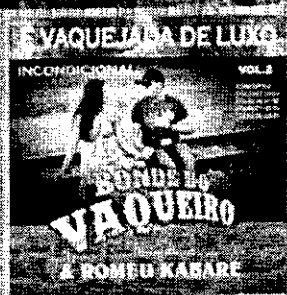


/BONDEDOVAQUEIRO

# DISCOGRÁFIA



Cd Bonde do Vaqueiro, álbum "E Vaquejada de Luxo"



Cd Bonde do Vaqueiro, álbum "Incondicional"



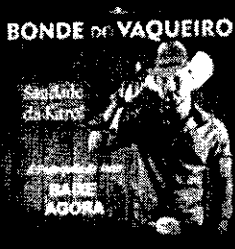
Cd Bonde do Vaqueiro, álbum "O Rancho do Bonde"



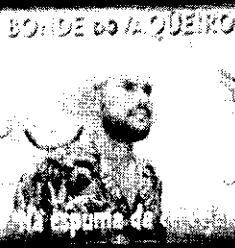
Cd Bonde do Vaqueiro, álbum "O Estouro da Boiada"



Cd Bonde do Vaqueiro, álbum "Aí você vai saber o que é amor de verdade"



Cd Bonde do Vaqueiro, álbum "Saldade da Karol"



Cd Bonde do Vaqueiro, álbum "Na espuma da cerveja"

# BANDA BONDE DO VAQUEIRO

**Agnar Rios Notícias**

Notícias de Mairi e Região

INÍCIO NOTÍCIAS ESPORTES EVENTOS POLÍCIA POLÍTICA EDUCAÇÃO TV AB CONTATOS

## Bonde do Vaqueiro lota a praça do povoado de José Amâncio, no município de Pintadas

AGNAR RIOS



No último domingo, dia 3 de setembro de 2018, aconteceu a festa popular de José Amâncio, no município de Pintadas.

Na ocasião, o bonde do Vaqueiro, da Banda do Vaqueiro, apresentou o melhor do folclore baiano e do mundo. Também houve a presença de artistas locais e regionais, além de uma feira livre com produtos locais.

A festa foi realizada em um espaço aberto, com uma estrutura simples, mas muito agradável. A população aproveitou muito a oportunidade de se divertir e conhecer os produtos locais.

A festa foi muito bem recebida pela população local e regional, que aproveitou muito a oportunidade de se divertir e conhecer os produtos locais.



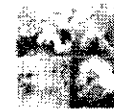
VISITANTES ONLINE

82

TOTAL DE VISUALIZAÇÕES

51,467,009

AMIGAS DA MAMA



**Caso Teva de Anum, em Mairi-BA. Família quer resposta da Justiça**



**Noeme Rios parabeniza sua irmã Dailva**



**1 Trilha do Alto, no distrito de Alto Bonito, município de Mundo Novo**



**Após roubarem caminhonete, assaltantes são mortos em confronto com a polícia, em Ipirá**



**População faz justiça com as próprias mãos e mata homem que tentava furtar residências em Senhor do Bonfim**



**Incêndio em Mairi-BA**



**4ª Cavalgada da Fazenda Manaca, no povoado de Bonsucesso, município de Mairi**



**Carnaval da Barra de Mundo Novo 2018**





## Bonde do Vaqueiro nas principais plataformas de audio do mundo

Ouçã Aqui: **iTunes Deezer Spotify YouTube**

Spotify  
<https://open.spotify.com/artist/1ScZY...>

**BONDE DO VAQUEIRO - VAQUEIRA DE LUXO (lançamento 2017)**

Na pegada da Vaquejada

Composição: Mateus Valente

Direção geral: Lincoln Studio

Inscriva-se!

Canal Oficial:

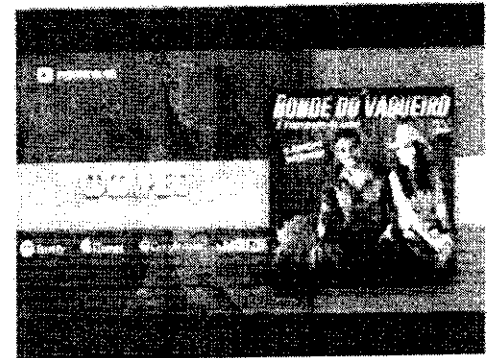
Spotify: <https://open.spotify.com/artist/1ScZY...>

iTunes: <https://itunes.apple.com/artist/bonde...>

Deezer: <http://www.deezer.com/artist/9413438>

Facebook: <https://www.facebook.com/BVOficial>

Site Oficial: <http://www.bonedovaqueiro.com.br/>





## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – ADJUDICA o objeto: Realização do Show Artístico da Banda Bonde do Vaqueiro no Evento “Festa do Cavalo” promovido pela Secretaria de Cultura do Município. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: PROMUSIC SHOW E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 36.439.601/0001-42. Vigência: 31/01/2024. Valor Global R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Buerarema, 19 de Janeiro de 2024

~~Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira~~  
Prefeito Municipal



## RATIFICAÇÃO DO ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, torna público a RATIFICAÇÃO do ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2024 – objetivando a Realização do Show Artístico da Banda Bonde do Vaqueiro no Evento “Festa do Cavalo” promovido pela Secretaria de Cultura do Município. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: PROMUSIC SHOW E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 36.439.601/0001-42. Vigência: 31/01/2024. Valor Global R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Buerarema, 19 de Janeiro de 2024

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
Prefeito Municipal



## HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso II do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – Objeto: Realização do Show Artístico da Banda Bonde do Vaqueiro no Evento “Festa do Cavalo” promovido pela Secretaria de Cultura do Município, HOMOLOGA o Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, celebrando o Contrato com a Empresa: PROMUSIC SHOW E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 36.439.601/0001-42. Vigência: 31 de Janeiro de 2024. Valor Global R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Buerarema, 19 de Janeiro de 2024

**Vinícius Ibram Dantas Andrade Oliveira**  
Prefeito Municipal



# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## Nº 001/2024

## CONTRATO



## AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DA: AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PARA: CONTROLADORIA INTERNA

Segue processo administrativo nº 001/2024 da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 para que esta Controladoria possa apreciar e emitir parecer final sobre o processo licitatório.

Informamos que foram seguidos todos os procedimentos previstos na Lei 14.133/21 para a respectiva contratação, cujo objeto é a Realização do Show Artístico da Banda Bonde do Vaqueiro no Evento "Festa do Cavalo" promovido pela Secretaria de Cultura do Município.

Aguardamos a vossa apreciação aprovação e deferimento, para que seja assinado o contrato e publicados os extratos, encerrando a atuação da Agente de Contratação e da Comissão de Contratação.

Atenciosamente,

Buerarema,

Patricia Oliveira de Jesus  
Agente de Contratação



CONTRATO Nº 004A/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BUERAREMA E A EMPRESA PROMUSIC SHOW E  
EVENTOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **PROMUSIC SHOW E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.439.601/0001-42, estabelecida na Rua dos Fundadores, nº 100, Térreo, Bairro Centro, na cidade de Eunápolis/Ba, CEP: 45.820-120, representada neste ato através de seu Contrato Social, pelo Sr. Adenilton Marinho Silva, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 327.884.718-07, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06496630399, expedida pelo DETRAN/BA, residente e domiciliado na Rua Belmonte, nº 721, Térreo, Bairro do Pequim, na cidade de Eunápolis/BA, CEP: 45.828-204, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 14.133/21 e suas modificações posteriores, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Realização do Show Artístico da Banda Bonde do Vaqueiro no Evento "Festa do Cavalo" promovido pela Secretaria de Cultura do Município, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

2.1 - O Regime de Execução do presente Contrato será de apresentação única de show artístico, na data estipulada na grade do evento, pela CONTRATADA, em obediência a contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, e ao art. 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e suas alterações.

2.2 - A prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas da Lei nº 14.133/2021, e as demais disposições constantes desse contrato.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro, CEP: 45.615-000  
Buerarema - Ba - CNPJ: 13.721.188/0001-09



2.3 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

2.4 - Nos termos do § 3º do artigo 8º da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal 11.246/2022, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual da demanda a Servidora GLÉCIA SOUZA DE ANDRADE - SECRETÁRIA DE CULTURA, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

2.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 - O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato é o dia 28/01/2024.

3.2 - A vigência do contrato será até o dia 31/01/2024.

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 O Preço Total para a prestação de Serviços será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR DO CACHÊ
01	Show da Banda Bonde do Vaqueiro	28/02/2024	R\$ 15.000,00

4.2 - O pagamento efetivar-se-á a partir da expedição da nota fiscal da seguinte forma:

a. 100% até o dia 26/01/2024

4.3 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.





**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor total mencionado nesta cláusula dividir-se-á em 60% (sessenta por cento) para mão de obra e 40% (quarenta por cento) para insumos.

#### CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Poder	2 – Poder Executivo
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria	11 - Secretaria Mun. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Projeto/Atividade	2.046 – Manutenção das Ações de Cultura e Festas Populares
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos Ordinários

#### CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

##### 6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá prestar os serviços de acordo à necessidade da CONTRATANTE.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4- A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.



6.1.5- A contratante deverá apresentar o show artístico das bandas indicadas na proposta de preços e executar os serviços.

6.1.6- A empresa Contratada deverá disponibilizar 01 (um) Coordenador para o evento, que deverá coordenar, acompanhar e monitorar todos os serviços prestados durante todo o evento.

6.1.7- Apresentar os profissionais alocados na prestação dos serviços com pontualidade, devidamente identificados e uniformizados:

6.1.8- Verificar as instalações necessárias ao bom funcionamento do Evento;

6.1.9- Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais taxas, para a solicitação do apoio dos serviços de utilidade pública, para realização do evento, reembolsadas na prestação de contas pela Contratante.

6.1.10- Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;

6.1.11- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências Contratante, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto deste contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;

6.1.12- Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;

6.1.13- Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 137 da Lei 14.133/2021;

6.1.14- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual.



- c. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- d. Prova de regularidade junto ao INSS;
- e. Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

## 6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagor conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 - A fiscalização da prestação do serviço será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

6.2.4 - A responsabilidade pelo pagamento será da Secretana de Finanças.

## CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir, sem prejuízo das sanções administrativas previstas Artigo 155 da Lei 14.133/2021:

7.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

7.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitara o contratado a multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive na recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela fixa inicial;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.


7.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

7.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

8.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021.

- a) O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo contratante na hipótese de inexecução ou inadimplência do presente contrato, no todo ou em parte, pela contratada, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.
- c) Dar-se-á, ainda, a rescisão unilateral do presente contrato, sempre que assim reclamar o interesse público.
- d) A rescisão causada pela contratada sem razão relevante ou motivo justo, implicará numa multa imposta a esta, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.





e) Admite-se a rescisão amigável por ato bilateral das partes.

**Parágrafo único** - Da rescisão contratual resultará ou não o direito das partes à indenização, de acordo com o caso em concreto, na conformidade da lei, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

#### CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados a CONTRATADA;

9.2 - Não será permitido a CONTRATADA, subempreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.3 - Este contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1 - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

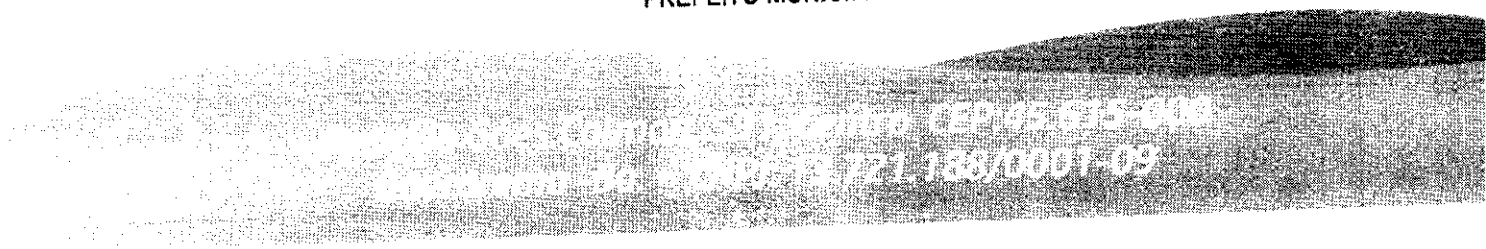
#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - Ficando eleito o Foro da Comarca de Buerarema, Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA  
PREFEITO MUNICIPAL

Buerarema/BA, 19 de Janeiro de 2024





**BUERAREMA**

*Vadenilton Marinho Silva*  
VADENILTON MARINHO SILVA

**PROMUSIC SHOW E EVENTOS LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Everson C. Rocha*  
CPF: 045.584.145-44

*Paulo*  
CPF: 06526003524



# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 001/2024

## PUBLICAÇÕES FINAIS



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024

Ano XII - Edição nº 01435 | Caderno I

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**

**Imprensa oficial Favorece a  
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5C53FA40EAE495AFE57C0097DF2F68A2



## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 01 AO CONTRATO Nº 103/2023
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 011B/2023
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 01 AO CONTRATO Nº 155/2022
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 001/2024.

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Inexigibilidade



## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

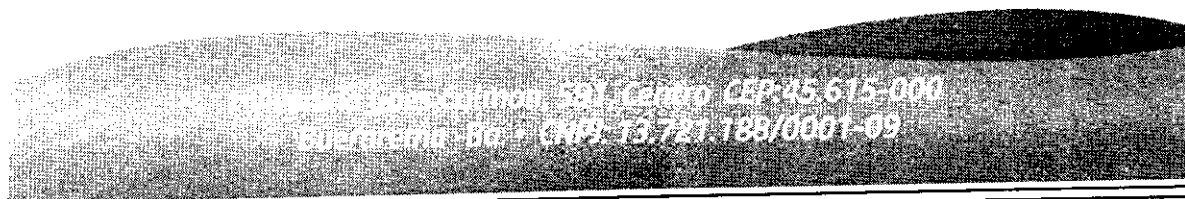
O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – ADJUDICA o objeto: Realização do Show Artístico da Banda Bonde do Vaqueiro no Evento "Festa do Cavalo" promovido pela Secretaria de Cultura do Município. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: PROMUSIC SHOW E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 36.439.601/0001-42. Vigência: 31/01/2024. Valor Global R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Buerarema, 12 de Janeiro de 2024. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, Prefeito Municipal.

## RATIFICAÇÃO DO ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, torna público a RATIFICAÇÃO do ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2024 – objetivando a Realização do Show Artístico da Banda Bonde do Vaqueiro no Evento "Festa do Cavalo" promovido pela Secretaria de Cultura do Município. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: PROMUSIC SHOW E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 36.439.601/0001-42. Vigência: 31/01/2024. Valor Global R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Buerarema, 12 de Janeiro de 2024. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, Prefeito Municipal.

## HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso II do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – Objeto: Realização do Show Artístico da Banda Bonde do Vaqueiro no Evento "Festa do Cavalo" promovido pela Secretaria de Cultura do Município, HOMOLOGA o Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, celebrando o Contrato com a Empresa: PROMUSIC SHOW E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 36.439.601/0001-42. Vigência: 31 de Janeiro de 2024. Valor Global R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Buerarema, 12 de Janeiro de 2024. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, Prefeito Municipal.



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)